CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, 06.553.895/0001-78, com sede na praça da matriz, 177, centro, CEP nº 64.235-000, Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, brasileiro, solteiro, RG nº 2.797.487 - SSP-PI e CPF: 058.286.963-35, residente na Av. João Justino de Brito, Bairro Centro, cidade de Cocal, Pi e do outro lado denominado simplesmente CONTRATADO a empresa **IVALDO VIEIRA DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.262/0001-65 com sede no(a) Rua Felismina Rodrigues de Brito, nº 08, Bairro Centro, CEP: 64.238-000, cidade de Cocal dos Alves, PI, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Ivaldo Vieira de Brito, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) do RG: 1426299 SSP-PI e do CPF: 503.966.093-68 mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Subcláusula primeira: Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Subcláusula segunda: Discriminação do objeto:

EMPRESA: IVALDO VIEIRA DE BRITO

CNPJ: 09.271.262/0001-65

ENDEREÇO: Rua Felismina Rodrigues de Brito, nº 08, Bairro Centro, CEP: 64.238-000, Cocal dos Alves, PI

REPRESENTANTE: Ivaldo Vieira de Brito TEL.: (86) 3323-9822

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.
34.	Fogão a gás modelo convencionall, material: chapa aço , aplicação: doméstica , , quantidade bocas: 4 , características adicionais: mesa em inox, forno auto-	UND	6	ATLAS	**R$ 729,98**

IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165 Assinado de forma digital por IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165 Dados: 2022.11.17 10:24:17 -03'00'

	limpante, tampo de vidro , voltagem: 110/220 v, cor: branca				
43.	Frigobar - capacidade: 120 l, características adicionais: selo procel, tensão alimentação: 220 v	UND	3	MIDEA	**R$ 1.439,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Fonte: 500, 540, 541, 550, 551, 600, 621, 660 e 661.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.365.0035.2260.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52

Valor Global: R$ 8.699,85 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165
Assinado de forma digital por IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165
Dados: 2022.11.17 10:24:53 -03'00'

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Este contrato vigorará até 31/12/2022 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165
Assinado de forma digital por IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165
Dados: 2022.11.17 10:26:27 -03'00'

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico 019/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165
Assinado de forma digital por IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165
Dados: 2022.11.17 10:27:13 -03'00'

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, Pi, 16 de novembro de 2022.

Antônio E C. dos Santos
Port 01/2022

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165
Assinado de forma digital por IVALDO VIEIRA DE BRITO:09271262000165
Dados: 2022.11.17 10:27:33 -03'00'

IVALDO VIEIRA DE BRITO
CNPJ: 09.271.262/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Heitor dos Reis Araujo Filho CPF 039.922.263-44.

Milena Silva do Nascimento CPF 071.851.613-39

Id:05D4ED82BB996423

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

CONTRATADA: IVALDO VIEIRA DE BRITO, CNPJ: 09.271.262/0001-65

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.
34.	Fogão a gás modelo convencionall, material: chapa aço , aplicação: doméstica , , quantidade bocas: 4 , características adicionais: mesa em inox, forno auto-limpante, tampo de vidro , voltagem: 110/220 v, cor: branca	UND	6	ATLAS	R$ 729,98
43.	Frigobar - capacidade: 120 l, características adicionais: selo procel, tensão alimentação: 220 v	UND	3	MIDEA	R$ 1.439,99

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R$ 8.698,85 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500, 540, 541, 550, 551, 600, 621, 660 e 661.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.365.0035.2260.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52

16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:167C2F271E116440

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

CONTRATADA: K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.
12.	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 150 kg, voltagem: 220 v, características adicionais: plataforma chapa de aço, tipo: digital, base: fixa	UND	2	LIDER-B520	R$ 1.040,00

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500, 540, 541, 550, 551, 600, 621, 660 e 661.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2246.0000; 12.365.0035.2260.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52

16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:0E288E54ECD5645E

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2022
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78

CONTRATADA: J A OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ: 04.356.109/0001-17

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, para atender a prefeitura de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.
1.	Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 60.000 btu/h, modelo: teto/piso, com um controle remoto sem fio, compressor inverter , tipo: split , tensão: 220	UND	2	ELGIN	R$ 13.990,00
2.	Aparelho de telefone sem fio - até 7 ramais (base + 6 ramais), display digital	UND	4	INTELBRAS	R$ 175,00
3.	Aparelho som - aparelho som, tipo mini system, compatibilidade mp3, wav, cd da, cd-r, cd-rw, potência 500 w, voltagem 110/220 v, tipo sintonizador am/fm, quantidade caixasacústicas 2, componentes corpo entrada usb, entrada auxiliar	UND	2	MONDIAL	R$ 1.199,00
4.	Ar condicionado tipo split , com capacidade de refrigeração de 12mil btus , tipo de operação somente frio; tecnologia inverter , serpentina em cobre , com controle remoto , selo de classificação procel a	UND	12	GREE	R$ 1.900,00
5.	Ar condicionado tipo split , com capacidade de refrigeração de 18 mil btus , tipo de operação somente frio; tecnologia inverter , serpentina em cobre , com controle remoto , selo de classificação procel a	UND	23	GREE	R$ 2.765,00
6.	Ar condicionado tipo split , com capacidade de refrigeração de 9 mil btus , tipo de operação somente frio; tecnologia inverter , serpentina em cobre , com controle remoto , selo de classificação procel a	UND	14	GREE	R$ 1.760,00
7.	Armário de aço - possui 04 (quatro) prateleiras removíveis, aptas para suportar 25 kg. Possuindo dimensões entre (axlxp) 1950x1100x400mm e (axlxp) 1988x900x400mm.	UND	16	MODELO MOVEIS	R$ 840,00
8.	Armário multiuso 02 portas branco – com dimensões de aproximadamente: altura:1600 a 1.925mm, largura: 350 a 1200mm e profundidade: 400 a 600mm. Estrutura em mdf; 2 portas com dobradiças metálicas; pés; 05 prateleiras que suportem 30 kg cada.	UND	8	MODELO MOVEIS	R$ 690,00
9.	Armário tipo roupeiro de aço, 1 vão com 2 portas sobrepostas fechamento através de pitão ou fechadura tipo yale c/ 2 chaves, pés removíveis, montagem em série ilimitada.	UND	8	MODELO MOVEIS	R$ 445,00
10.	Armário, material: aço, tipo: pasta suspensa, tipo portas: puxadores de ferro cromado, acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, altura: 1.335 mm, largura: 460 mm, profundidade: 550 mm, características adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico, quantidade de gavetas: 04, aplicação: guardar documentos	UND	3	MODELO MOVEIS	R$ 720,00
11.	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa com chave. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído.	UND	13	MODELO MOVEIS	R$ 635,00
13.	Balança mecânica capacidade para ate 300kg , com regua e divisões de 100 g, em aço	UND	1	WELMY	R$ 1.040,00
14.	Batedeira planetária em polipropileno; cap. 5l, com 8 velocidades 220volts. Contendo 1 tigela e 2 batedores; potência 600w.	UND	2	MONDIAL	R$ 680,00
15.	Bebedouro coluna para garrafão de 20 litros, água gelada e natural, sem garrafão, 220v	UND	14	ESMALTEC	R$ 760,00
16.	Bebedouro industrial capacidade mínima de 100 litros com 3 torneiras -c/ filtro- inox, 220v	UND	7	SÓ AÇO	R$ 2.420,00
17.	Bebedouro tipo gela água mesa com 2 torneiras, c/ filtro, água natural e fria, para garrafão de 20 lts, 220v	UND	9	ESMALTEC	R$ 580,00
18.	Birô de aço com duas gavetas , para computador, material em mdf e estrutura em metalon , com dimensões aproximadas de 1,20 x 0,60	UND	10	MODELO MOVEIS	R$ 400,00
19.	Cadeira - cadeira com assento e encosto estofados, fixa , sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés de fixação	UND	20	MODELO MOVEIS	R$ 130,00
20.	Cadeira escritório presidente, braço cromo e propileno, material de malha e pvc, giratória regulagem de altura a gás revestimento preto.	UND	18	MODELO MOVEIS	R$ 790,00

(Continua na próxima página)